



(Republicação devido a erro no texto da ementa)
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 11/2020 DE 08.12.2020

Parecer sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Revenda de GLP Classe IV de Wilian Cezarini .

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal nº Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 103ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada nas dependências do Sala de Reuniões da Prefeitura de Bebedouro, no dia 08 de dezembro de 2020 às 15:00 horas, sobre o EIV da Revenda de GLP Classe IV de Wilian Cezarini.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da Revenda de GLP Classe IV de Wilian Cezarini, localizada na Rua Arnaldo Cristianini, esquina com a Rua Roque Bataglia, no Distrito Industrial II, desta cidade, cadastro imobiliário 060.143.001.00, elaborado pelo Engenheiro Civil Willy Cardoso da Costa, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 08 de dezembro de 2020.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA